



---

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (Art.72, VI - Lei N.º 14.133/21)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2024

O fornecedor BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ 28.196.889/0001-43, foi escolhido por apresentar os documentos de habilitação previstas nos Art. 66 e 68 da Lei 14.133/21, exercer atividade no ramo, ser idôneo e por apresentar a melhor e menor proposta no valor por item para a Administração, conforme pesquisa de preços anexo ao processo.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para continuidade dos serviços realizados na Câmara Municipal de Itarana/ES, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itarana/ES, 29 de abril de 2024.

**JAUDETE DE LIMA MALTA**  
Agente de Contratação

**MARCOS COVRE BERGAMASCHI**  
Membro

**KEILA FERREIRA LOPES**  
Membro

**LAIS BECALI**  
Membro

**GERALDO ANTONIO DAL'COL**  
Membro

**ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA BINDA**  
Membro